INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Gabinete da Presidência

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945 - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90110-150

Contratos

Protocolo: 2021000538538

SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº27/2016

Partes: IPE Prev e PSO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP; Objeto: rescisão unilateral do contrato nº 27/2016; Vigência: A partir de 03 de maio de 2021; Base legal: artigo 79, I, da Lei 8.666/93 e cláusula 2ª do 8º Termo Aditivo do contrato nº 27/2016; Processo: nº 014718-2442/15-5 e nº 20/2442-0001069-0.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2021000538539

SÚMULA DO CONTRATO Nº 06/2021

Partes: IPE Prev e JULIANO COUTO NADALON ME.; Objeto: condução de veículos do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE PREV, contemplando 03 (três) postos de trabalho para a atividade de motorista; Vigência: 12 meses a contar da data da publicação da Súmula no Diário Oficial do Estado; Dotação: U.O: 40.01; Recurso: 8500; Natureza da despesa: 3.3.90.37.3703; Valor mensal: R$ 9.305,09 (nove mil trezentos e cinco reais e nove centavos); Gestor do Contrato: Jorge Antônio Vargas, matrícula 29.488; Fiscal do Contrato: Enio Paulo Mendes Oliveira, matricula 23.309; Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Processo: 20/2442-0001457-2.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente.

Diretoria de Benefícios

RÚBIA CRISTINA SERRANO
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2021000538540

Assunto: Boletim
Expediente: 110524-2442/19-9

Boletim nº 69/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no exercício de suas atribuições legais, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, inciso I, da CF, redação da EC nº 41/2003, no art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e nos arts. 11, 30 e 31 da Lei Complementar nº 15.142/2018, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 83108/19, a contar de 25/02/2019, a IVONE MARLENE DUARTE DA SILVA, cônjuge feminino, dependente de CIRILO GUTIERRES DA SILVA, 3º Sgt - BM, matrícula nº 7302090570006, falecido(a) em 25/02/2019, devendo perceber a título de pensão o valor de R$ 8.347,10, correspondente ao valor da totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido 70% da parcela excedente a este limite, de um salário benefício de R$ 9.421,81, com base nas seguintes parcelas: Básico R$ 1.672,02; Risco de Vida - Cargo R$ 6.495,78; Adicional R$ 418,00; Triênio R$ 836,01. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: DOE nº 232 de 26/06/80; RETIFICADO DOE nº 248 de 13/07/81; REVISADO Bol. 108/97, DOE de 18/07/1997.
Porto Alegre, 30 de abril de 2021.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2021000538541

Assunto: Boletim
Expediente: 110552-2442/19-9